



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ORIENTAÇÃO N. 15 DE 30 DE ABRIL DE 2020

ORIENTAÇÃO CONJUNTA CGJ/CEVID. Altera a Orientação Conjunta CGJ/CEVID n. 7/2020, a fim de estabelecer novo prazo para prorrogação de eficácia das medidas protetivas em virtude da disseminação do COVID-19 (Coronavírus).

A **Corregedoria-Geral da Justiça e a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar**, considerando a continuidade da situação de pandemia da doença causada pelo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS); considerando a Portaria 21/2020 do Conselho Nacional da Justiça, que dispõe sobre a suspensão temporária de atendimento presencial de partes e advogados em razão da observância das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19); considerando a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, que consolida as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; e, considerando a necessidade de adequar a [Orientação Conjunta CGJ/CEVID n. 7, de 26 de março de 2020](#),

RESOLVEM:

Art. 1º A Orientação Conjunta CGJ/CEVID n. 7/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**1.** As medidas protetivas em vigor ou prestes a expirar deverão ter sua eficácia prorrogada até 31/05/2020, mediante decisão fundamentada, nos próprios autos e independente de manifestação da vítima;”

Art. 2º As demais recomendações lançadas na [Orientação Conjunta CGJ/CEVID n. 7, de 26 de março de 2020](#) permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **SALETE SILVA SOMMARIVA, DESEMBARGADORA**, em 30/04/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 30/04/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4654373** e o código CRC **D2430B16**.

